

**Despacho (extracto) n.º 28623/2008**

Por despacho de 17 de Março de 2008 do Presidente:

Silvia Araújo de Barros — celebrado contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, da Escola Superior de Educação, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2007-10-15 e validade até 2008-09-30.

29 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

**Despacho (extracto) n.º 28624/2008**

Por despacho de 17 de Março de 2008 do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências: Carla Assunção Breda da Cruz — celebrado contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial 40%, da Escola Superior de Educação, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2007-10-15 validade até 2008-09-30.

29 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

**Despacho (extracto) n.º 28625/2008**

Por despacho de 29 de Julho de 2008 do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências: Patrícia Gabriela Magalhães Nogueira — celebrado contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial 50%, da Escola Superior de Educação, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2007-12-01 validade até 2008-09-30.

29 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

**Despacho (extracto) n.º 28626/2008**

Por despacho de 13 de Outubro de 2008 do Presidente:

Sandra Cristina Carvalho Esteves — celebrado contrato administrativo de provimento como Técnico Superior de 1.ª Classe, do Serviços Centrais, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 2008-10-01.

29 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

**Despacho (extracto) n.º 28627/2008**

Por despacho de 21 de Abril de 2008 do vice-presidente, proferido por delegação de competências:

Maria Olívia Ferreira dos Santos Vieira — celebrado contrato administrativo de provimento como chefe de secção da Escola Superior de Educação, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

29 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

**Rectificação n.º 2431/2008**

Por ter saído com inexactidão a publicação do contrato (extracto) n.º 25240/2008, de Marco Rafael Carneiro Martins Pacheco, publicado na página 41759 do DR, 2.ª série, n.º 196, de 2008.10.09, rectifica-se que onde se lê «válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 2008/06/02 validade até 2009/06/01.» deve ler-se «válido por um ano, com efeitos a partir de 2008/06/02.»

28 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

**Rectificação n.º 2432/2008**

Por ter saído com inexactidão a publicação do contrato (extracto) n.º 21 016/2008, de Francisco José Marques Vieira, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, a p. 35 719, de 11 de Agosto de 2008, rectifica-se que onde se lê «validade até 2008/02/28» deve ler-se «validade até 2009/02/28».

28 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

**Rectificação n.º 2433/2008**

Por ter saído com inexactidão a publicação do contrato (extracto) n.º 7614/2008, de Luís Miguel Pinho Nogueira, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, a p. 11 012, de 13 de Março de 2008, rectifica-se que onde se lê «validade até 2010/02/11» deve ler-se «validade até 2010/01/31».

28 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

**Rectificação n.º 2434/2008**

Por ter saído com inexactidão a publicação do contrato (extracto) n.º 25239/2008, de Jaime Emanuel Duarte Neto, publicado na página 41758 do DR, 2.ª série, n.º 196, de 2008.10.09, rectifica-se que onde se lê «... , válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 2008/03/01 validade até 2009/02/28.» deve ler-se «... , válido por um ano, com efeitos a partir de 2008/03/01.»

28 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

**Rectificação n.º 2435/2008**

Por ter saído com inexactidão a publicação do contrato (extracto) n.º 2929/2008, de Américo Perfeito dos Santos Neves, publicado na página 4798 do DR, 2.ª série, n.º 25, de 2008.02.05, rectifica-se que onde se lê «validade até 2009/12/03.» deve ler-se «validade até 2009/12/31.»

29 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL****Aviso n.º 26577/2008**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por meu despacho de 29-10-2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do citado diploma, para o preenchimento de um lugar de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo para a Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal.

1 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20084979, para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, à qual a GERAP apresentou dezoito candidaturas oficiosas, sendo que dez candidatos não compareceram à entrevista e os restantes oito não foram aprovados pelo júri previamente nomeado, tendo a oferta sido encerrada em 28/10/2008.

2 — Área funcional — Administrativa.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido, caducando com o preenchimento do mesmo.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 307/87, de 6 de Agosto.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal, no Barreiro.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o constante no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso os funcionários ou agentes que reúnam as condições constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e sejam detentores da categoria de assistente administrativo com pelo menos três anos de serviço classificados de Bom, ou que, sendo assistentes administrativos, reúnam os requisitos constantes nos n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a *avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção*.

8.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os seguintes factores: a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto e a avaliação de desempenho.

8.2 — Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em que serão apreciados: a motivação e interesse, a capacidade de iniciativa e empreendimento, a criatividade, o sentido crítico e de responsabilidade, a capacidade de expressão e fluência verbal e o espírito de equipa.

9 — Classificação final — a classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470